



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 13/95

Apresentada em: 2/5/95

Aprovada em: 2/5/95

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais, de janeiro até este momento, não foram reajustados;

Considerando que às perdas salariais, verificadas em exercícios anteriores, deve-se acrescentar a depreciação sofrida, neste ano, pelo poder de compra dos servidores, em decorrência da inflação acumulada até o momento;

Considerando, ainda, que, neste mês, o salário mínimo sofreu reajuste de cerca de 42%.

Indico(amos) ao Prefeito para que conceda, a partir deste mês, reajuste sobre os vencimentos dos servidores municipais.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995.


José Helwécio Fernandes de Rezende
Vereador